ANÁLISE DE FUNDO DE VALE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR

RIBEIRO, Angel Kaline.<sup>1</sup>

BERGAMO, Ana Paula Rodrigues Horita<sup>2</sup>

RESUMO

O processo de urbanização das cidades, trouxe problemas que preocuparam os governos, como é o caso das intervenções inadequadas em áreas de preservação ambiental, sendo necessário buscar alternativas para

solucionar os problemas, auxiliando no planejamento urbano. O tema abordado será os Fundos de Vale, sendo identificado e analisado o que se encontra na região central da Cidade de Cascavel- PR. Os fundos de vale normalmente são encontrados próximo a encostas de rios e lagos existentes nas cidades, e contribuem para o equilíbrio do ecossistema, servindo como locais de referência e também de drenagem

para águas das chuvas. Mas infelizmente o processo de urbanização, não tem respeitado a dinâmica natural destes espaços, causando afastamento físico, cultural e social da população.

PALAVRAS-CHAVE: Fundos de vale; Plano Diretor; Zoneamento e Macrozonas.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, pretende identificar e analisar áreas de fundos de vale na cidade

de Cascavel- PR. O Fundo de Vale é parte importante da geomorfologia, localizados

próximo a encostas de rios e lagos existentes nas cidades, contribuindo para o equilíbrio

do ecossistema. Foi identificado um fundo de vale que se estende da região Central da

cidade até o Lago Municipal. Entretanto, a área em analise está localizado entre a Rua

Machado de Assis e Rua da Bandeira, e o objetivo é verificar se o mesmo se encontra de

acordo com as leis em vigor, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo plano diretor,

bem como lei de zoneamento e macrozoneamento.

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O crescimento desordenado das cidades causou problemas urbanos que

preocuparam os governos, onde as primeiras leis urbanísticas surgiram, como alternativa

para o tratamento dos problemas e planejamento urbano. O planejamento é processo que

procura soluções em casos específicos, considerando a exiguidade econômica e técnica,

a adequação a seu próprio fim, eficiência, coerência e aceitação política, sendo estes a

nível nacional, macrorregional, estadual, microrregional e municipal. No âmbito

municipal, a Constituição Federal determina que o instrumento básico da política de

desenvolvimento e expansão urbana é o Plano Diretor, sendo este o mais importante

<sup>1</sup>Angel Kaline Ribeiro. E-mail: angelkalineribeiro@hotmail.com

<sup>2</sup>Ana Paula Horita Bergamo. E-mail: <u>arq.anapaula@hotmail.com</u>

instrumento para organização das ações governamentais e controle do crescimento ordenado da cidade. (TOMÁS, 2003)

O Plano Diretor deverá explicitar de forma clara qual o objetivo da política urbana, e a partir de um amplo processo de leitura da realidade local, expressar o destino que pretende dar às diferentes áreas da cidade, onde o território será dividido em unidades territoriais que expressem o destino que o município pretende dar às diferentes áreas da cidade, definido como macrozoneamento. O macrozoneamento define zona rural e zona urbana, e ainda grandes áreas de interesse de uso. Para construir o macrozoneamento, o instrumento fundamental é o conhecimento da realidade local, onde a prefeitura deve dispor de um sistema de informações espacializadas, que vão oferecer dados de geomorfologia, dados relativos aos ecossistemas, que indicarão as áreas de vegetação ou fauna de interesse estratégico, a serem preservados, ou cuja ocupação deve ser fortemente monitorada. (ROLNIK, 2001)

O Fundo de Vale é parte importante da geomorfologia, mas infelizmente o processo de urbanização, não tem respeitado a dinâmica natural destes espaços, causando afastamento físico, cultural e social da população, o que têm resultado na desvalorização dessa área. O Poder Público tem um papel importante para modificar essa realidade, em que a administração municipal tem a competência para implementar políticas públicas que tratem do tema. Mas infelizmente o poder público e o planejamento urbano não têm alcançado os seus objetivos com eficácia, e para alcançar a melhoria ambiental e paisagística dos fundos de vales, é necessário impedir os conflitos e dúvidas em relação ao Direito Ambiental e Urbanístico, utilizando conceitos ecológicos para concepção das propostas de intervenções e, finalmente, organizar de forma objetiva as ações do poder público. (CARDOSO, 2009)

## 3. METODOLOGIA

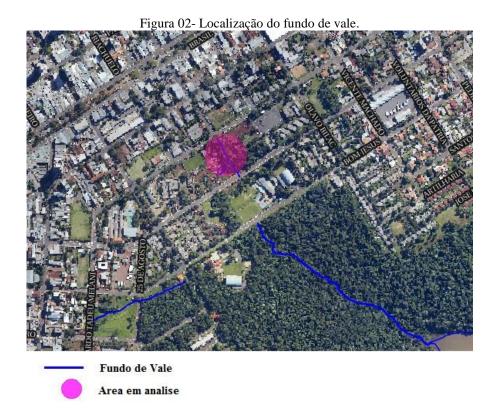
O presente trabalho será desenvolvido através de pesquisas bibliográficas relacionadas ao tema Fundo de Vale. Serão feitos levantamentos e analises sob as leis do plano diretor e lei de zoneamento da cidade de Cascavel-PR. Sendo assim possível realizar a análise da situação atual do Fundo de Vale em estudo, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com a lei em vigência, assim como os impactos que esta área causa na região que está inserida.

## 4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

O Fundo de Vale em estudo, se estende da região Central da cidade de Cascavel – PR, até o Lago Municipal (Figura 01). Entretanto, a analise será de um ponto desta área, mais precisamente entre a Rua Machado de Assis e Rua da Bandeira, onde hoje encontrase a 15ª subdivisão Policial de Cascavel - PR, como mostra na figura 02.



Fonte: Google Maps, com adaptações do Autor.



Fonte: Geoportal Cascavel, com adaptações do autor.

Em pesquisa para uma melhor analise do Fundo de Vale, foram levantadas informações a respeito do zoneamento, sendo identificado como zona ZFAU-SP (Subzona de Proteção) e ZFAU- SUOC 1 (Subzona de uso e ocupação controlados). O limite da ZFAU-SP corresponde à Área de Preservação Permanente (APP), que diz respeito as aguas canalizados, cuja qual deve atender à faixa não edificável para manutenção de até 15 metros do centro da tubulação, sendo a distância mínima da área de preservação permanente, de 30 metros. Se tratando de um fundo de vale localizado em perímetro urbano com ocupação, deve ser analisado o Art. 95 que diz respeito a situações como esta, onde havendo presença de aguas superficiais, será estabelecido o zoneamento e parâmetros de ocupação de Macrozonas de Fragilidade Ambiental.

O Art. 124, sobre zona de fragilidade ambiental urbana, cita que a subzona ZFAU-SP possui potencial construtivo especial, podendo receber somente edificações de interesse público. Também determina que se deve manter e ampliar o sistema urbano de áreas verdes e áreas de lazer no intuito de proteger o meio ambiente. Quanto a zona ZFAU-SUOC 1, fica estabelecido no Art. 125, que sua ocupação visará a baixa densidade populacional.

Através destas informações foi possível desenvolver a análise do local, comparando-a as leis estabelecidas. Em relação a Subzona de uso e ocupação controlados, a área respeita a questão da baixa densidade populacional, causando menos impacto a região, comportando edificações de interesse público. Quanto a Subzona de Proteção, observou-se a canalização das aguas, sendo assim respeitado a faixa de 15 metros não edificada, para manutenção da tubulação. Entretanto a área deixa a desejar em relação a faixa de 30 metros de preservação ambiental, sendo bem devastada em um dos lados do fundo de vale, e ainda funcionando como um deposito de veículos apreendidos da delegacia (Figura 03). Sendo uma área de responsabilidade pública, encontra-se mal conservada, não atendendo o Art. 124, pois não proporciona áreas de lazer.

Figura 03- Imagem aérea situação Fundo de Vale



Fonte: Geoportal Cascavel.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das pesquisas bibliográficas, do levantamento das leis que regulamentam os Fundos de Vale e da analise desenvolvida, foi possível desenvolver uma visão maior sobre a importância dos Fundos de Vale para as cidades. Entende-se que estes espaços colaboram não somente em aspecto físico, mas cultural e social para população, quando dentro das normas estabelecidas para regulamentação destas áreas. Infelizmente algumas intervenções urbanas não atendem as normas e passam a se tornar um problema para a região que se encontra. Destacando-se então, a importância do Plano Diretor para as cidades, tendo como papel principal nortear o profissional, buscando a preservação do meio, no intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população.

## REFERÊNCIAS

CARDOSO, Francisco José. **Análise, concepção e intervenções nos fundos de vale da cidade de Alfenas [MG].** Labor & Engenho, Campinas [SP], Brasil, v.3, n.1, p.1-20, 2009. Disponível em: <www.conpadre.org> e <www.labore.fec.unicamp.br>. Acesso em: 21 set. 2016.

ROLNIK, Raquel. Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos - Instituto Pólis/ Laboratório de Desenvolvimento Local- Brasilia, 2001

TOMÁS, Lívia Rodrigues. FERREIRA, Denise Labrea. **PLANO DIRETOR: DOCUMENTO OU INSTRUMENTO? Um estudo de caso de Tupaciguara – MG.** Universidade Federal de Uberlândia – UFU. 2003. Disponível em: < http://www.dsr.inpe.br/geu/artigos\_Livia/Simp\_Regional.pdf> Acesso em 21 set. 2016.

GEOPORTAL CASCAVEL. **Consulta Prévia**. Disponível em: < http://geocascavel.cascavel.pr.gov.br:10080/geo-view/faces/sistema/geo.xhtml#> Acesso em 28 set. 2016.

PORTAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL. Plano Diretor. Disponível em: http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/seplan/ Acesso em 28 set. 2016.